



Serviço Público Estadual

Processo: E-12/004.367/2015

Data: 28/12/2015 Fls.: 35

Rubrica: 3212166.0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 259

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

**BARCAS S/A – TRANSPORTE MARÍTIMO –
REAJUSTE TARIFÁRIO – LINHA SELETIVA DE
CHARITAS - 2016**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.367/2015, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o Reajuste Tarifário 2016 da Linha Seletiva Praça XV – Charitas no valor máximo de R\$17,40 (dezessete reais e quarenta centavos).

Art. 2º Autorizar a Concessionária CCR BARCAS a praticar a tarifa de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) a partir de 12 de fevereiro de 2016, que representa a aplicação da variação do IPCA sobre a tarifa em vigor.

Art. 3º Determinar que a Concessionária CCR BARCAS, apresente no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente decisão, documentação comprobatória da divulgação junto aos usuários da tarifa reajustada.

Parágrafo Único - Determinar que a Concessionária passe a aplicar o novo valor da tarifa promocional de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), nos termos desta Deliberação, somente após cumprir o decurso de 30 (trinta) dias de divulgação aos usuários do respectivo valor.

Art. 4º Determinar à Secretaria Executiva o imediato envio à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de ofício informando o conteúdo da presente decisão, instruindo com cópias do pedido de reajuste da tarifa da linha seletiva Praça XV – Charitas e da Nota Técnica CAPET nº 020/2015, ambas constantes do processo E-12/004.367/2015, em cumprimento à Lei nº 5.619/2009.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

APARECIDA GAMA
Conselheira

CARLOS CORREIA
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento